LEI Nº 0593/2007.

EMENTA: Dá nome a logradouro Público do Município.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica denominado de ABRIGO RODOVIÁRIO ARISTIDES COLAÇO DE AZEVEDO, o abrigo edificado na Rua Manoel Dionísio Teixeira na entrada da COHAB, nesta cidade.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Machados, em 16 de maio de 2007.

Manuel Plácido da Silva Filho
Prefeito

Scanned by CamScanner